

02/250.039/2018 - IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A

**Cumpra as Exigências**

Compareça o novo PREO para assinar o projeto aprovado.

02/13/001.126/2012 - JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA

**Ficam aceitas as obras**

02/13/000.649/2013 - EDSON LUIZ VIEIRA DE MELO

**Ficam aceitas as obras**

02/13/000.339/2014 - AUREO SALLES DE BARROS E OUTROS

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

EIS-PRO-2021/00140 - JOSÉ ORLANDO DE SOUZA

**Compareça para Ciência** Resta, apenas, o parecer do IRPH; vide despacho de 29/JUN/2021.

02/13/000.438/2019 - CLARO S/A

**Cumpra as Exigências**

O requerente deverá completar o projeto e atender integralmente ao Dec. Nº 41.728/2016.

02/13/000.096/2015 - MARTHA BASTOS GOMES DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

O requerente deverá:

1- Na planta de situação

- Indicar a medida frontal do lote;

- Indicar o RN local;

2- Plotar os decréscimos ( cores convencionais - § 1º, art. 6º, Dec. Nº 3.800/70 - RLF);

02/13/000.199/2020 - VISCONDE DE INHAUMA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES S.A

**Cumpra as Exigências**

1) Juntar declaração do PREO e proprietário de que as obras irregulares foram desfeitas;

2) Juntar 2 fotos coloridas no tamanho 10x15cm da área acrescida que foi demolida.

Em caso de recurso o interessado deverá solicitar os favores da LC192/2018, para as obras existentes, corrigindo título do projeto e atendendo o disposto no Decr.44.737/2018 que regulamenta a LC192/2018.

Sujeito a reexame.

02/13/000.114/2014 - IRLS COUTINHO DE CARVALHO

**Ficam aceitas as obras**

02/326.214/1999 - ITAU RENT ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. A/C BANCO ITAU S/A

**Ficam aceitas as obras**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**

**DE PARCELAMENTO DA TERRA**

**EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

02/250.146/2017 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA

**Cumpra as Exigências**

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução Nº 728/2007.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**

**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXPEDIENTE DE 20/07/2021.**

“Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias.”

Proc.:14/200.511/2020 - HOT ROAD AUTO MECÂNICA LTDA.

Proc.:14/200.470/2020 - RODAÇAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULO.

Proc.:14/200.406/2020 - ONCOLOGIA REDE D'OR S.A.

Proc.:26/510.551/2017 - SEMIU SERV. DE ESPECIAL. MEDICAS E INTER. DE URG.

Proc.:14/200.514/2020 - LIDER CAR OIL COM. LUBRIF. AUTO PEÇAS MECÂNICA LTDA.

Proc.:14/200.524/2020 - OFICINA MECANICA COLEGUINHA LTDA.

Proc.:14/200.510/2020 - SERV10 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.

“Concedido prazo de 30 (trinta) dias.”

Proc.:14/200.256/2010 - HOSPITAL DI CAMP LTDA.

“Foi lavrado o Auto de Infração Nº 977.221.”

“Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação DEIS/SUBCLA/CCA/GLA Nº 0022/2021.”

“Indefiro o requerimento de LMP.”

Proc.:14/200.353/2020 - AUTO POSTO J. MONTEIRO LTDA.

“Foi emitido o Auto de Advertência DEIS/SUBCLA/CCA/GLA Nº 0037/2021.”

Proc.:26/510.123/2019 - MANO.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO**

**DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP**

**AVISO**

**EXPEDIENTE DO DIA 20/07/2021**

**23/100.042/2021** - No dia 22/07/2021 às 9:30h a Pregoeira irá voltar a fase de julgamento das propostas referente ao Pregão Eletrônico Nº 114/2021, em função da análise do recurso interposto.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A**

**AVISO PÚBLICO - PMI/CDURP Nº 002/2021 - RETIFICAÇÃO**

**Processo 18/100.252/2021 - A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP) torna público que estendeu até o dia 30 de julho de 2021 o prazo de entrega dos Requerimentos de Autorização para apresentação de Estudos Técnicos do PMI/CDURP Nº 002/2021, na forma do disposto no processo administrativo Nº 18/100.252/2021, cujo objeto é o desenvolvimento de planos, estudos, levantamentos e investigações de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, visando à modernização, operação, manutenção e exploração econômica do projeto de concessão comum para gestão do Centro Cultural Terreirão do Samba, na cidade do Rio de Janeiro.**

**O referido edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.portomaravilha.com.br](http://www.portomaravilha.com.br).**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**

**ATA DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2021**

**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI Nº 01/2021, QUE TEM POR OBJETO A “SUBSTITUIÇÃO DOS GUARDA-CORPOS DA CICLOVIA TIM MAIA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BARRA DA TIJUCA E SÃO CONRADO, PASSANDO PELO ELEVADO DAS BANDEIRAS - BARRA DA TIJUCA - A.P.4.2 - XXIV R.A.”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.020/2021, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI “P” Nº 258, de 11/06/2021, publicada no D.O.M. Rio de 14/06/2021, página 06, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, BRUNO SIQUEIRA MALLETT, Matrícula 11/288.769-3, na qualidade de Vice-Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitaçõesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Aproveitou a oportunidade para expor que, em função da pandemia do coronavírus, medidas de distanciamento e de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde estavam sendo cumpridas. A empresa ZALA ENGENHARIA LTDA apresentou carta de credenciamento, indicando como representante JACKELINE FARIAS DOS SANTOS, RG 5276775 - PC/PA, CPF 002.366.372-31. Logo em seguida, foi apresentado a todos os licitantes os envelopes “B” que ficaram sobrestados com a comissão na última sessão. Após a Presidente da Comissão divulgou o resultado da fase de habilitação, de acordo com a análise realizada por esta comissão, nos termos do item 9 do edital, declarando inabilitada a empresa STATUS MONTAGEM INDUSTRIAL E NAVAL EIRELI, por não atender aos itens 9.E.1, 9.E.2, 9.E.3, 9.E.11 do edital, além de constar no Envelope “A” a proposta de preços, a empresa ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao item 9.E.3 e não apresentar os Anexos XVI e XVII do edital, a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, por não atender ao item 9.E.3 do edital e a empresa ZALA ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 9.C.3.b e 9.E.3 do edital. Aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados, e informando a empresa ZALA ENGENHARIA LTDA a ocorrência citada no SICAF do Impedimento de Licitar e Contratar, sancionado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, até a data de 16/10/2021. A Presidente da Comissão Permanente de licitação perguntou sobre o interesse de alguma licitante em manifestar recurso, sendo manifestada a intenção de recurso pelas licitantes HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, ZALA ENGENHARIA LTDA e STATUS MONTAGEM INDUSTRIAL E NAVAL EIRELI. A representante da CPL requisitou a formalização da intenção de recurso por escrito no ato e informou dos prazos legais de 05 (cinco) dias úteis - até 27/07/2021, para apresentação da peça recursal, solicitando que as licitantes

acompanhem os resultados e prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rj.gov.br>. Considerando a manifestação de recurso pelas licitantes supracitadas sobre os documentos de habilitação, os envelopes “B” continuaram sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO**

**DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.**

**EDITAL Nº 036/2021**

À FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina a Condomínio Residencial Dupret encontrado na Estrada do Pré 1380-Senador Vasconcelos que, conforme consta no processo **06/100.959/2019**, presente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de licenciamento de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria ‘N’ GEO-RIO/PRE Nº 004/2012, para a **Estrada do Pré 504, Quadra D, Lote 04 - Senador Vasconcelos**, a fim de ser analisado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**EDITAL Nº 037/2021**

À FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina ao Sr. João Pinto Junior encontrado na Ladeira João Homem 62-Saúde que, conforme consta no processo **06/100.551/2021**, presente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria ‘N’ GEO-RIO/PRE Nº 004/2012, para o endereço supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**EDITAL Nº 038/2021**

À FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina ao Sr. Adão Mendes Pinto Brochado encontrado na Ladeira João Homem 68-Saúde que, conforme consta no processo **06/100.551/2021**, presente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria ‘N’ GEO-RIO/PRE Nº 004/2012, para a **Ladeira João Homem 68, apt 101 e 201 - Saúde**, a fim de ser analisado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**EDITAL Nº 039/2021**

À FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina a Real Estate Carolina Santos Empreendimentos Imobiliários Ltda encontrada na Rua Visconde de Pirajá 433, sala 401 parte - Ipanema que, conforme consta no processo **06/100.169/2015**, presente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, acompanhado de cronograma para o local, sito na **Rua Carolina Santos 56, Lins de Vasconcelos**, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras licenciadas deverão ser executadas e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

**ERRATA**

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO ONDE SE LÊ: (...) MARQUES DUARTE CONSTRUTORA EIRELI POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.1(D.2) A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT ESTÁ FORA DA VALIDADE. (...)**

**LEIA-SE: (...) MARQUES DUARTE CONSTRUTORA EIRELI POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.1(D.2) A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT ESTÁ FORA DA VALIDADE, NÃO SENDO ESTE FATOR DE INABILITAÇÃO POR TRATAR-SE DE MICRO EMPRESA E VALER-SE DAS PRERROGATIVAS PREVISTAS NA LC N.º 123/06.(...)**

**(\*) OMITIDO NO DOM DE 20/07/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO